

Página	
Processo	072.000.258/2014
Rubrica/Mat	

Processo: 072.000.258/2014  
Interessado: EMATER-DF  
Assunto: Contratação Serviço (Treinamento em Java Básico)

À GEPRO,

Favor informar a disponibilidade orçamentária e financeira, a atividade ou projeto, o seu elemento de despesa e a fonte de recursos, por onde correrão os gastos para cobrir as despesas no valor total de **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**.

Brasília DF, 24 de junho de 2014.

**HENRIQUE LOURENÇO PACHECO'**  
Gerente de Material e Patrimônio

Página	
Processo	072.000.258/2014
Rubrica/Mat	

Processo: 072.000.258/2014  
Interessado: GETIN  
Assunto: Contratação de Serviços (Treinamento em Java Básico)

Sr. Gerente,

Solicitamos, que sejam explicitadas as razões da escolha do fornecedor, para dar legitimidade à contratação, conforme elencado no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Brasília DF, 11 de junho de 2014.

**HENRIQUE LOURENÇO PACHECO**  
**Gerente de Material e Patrimônio**

Página	
Processo	072.000.258/2014
Rubrica/Mat	750-1

Processo: 072.000.258/2014  
Interessado: GETIN  
Assunto: Treinamento Pessoal (Treinamento em Java Básico)

À COAFI,

Cuidam os autos da Contratação de empresa especializada em treinamento, para ministrar o curso “**JAVA E ORIENTAÇÃO A OBJETOS**”, a ser realizado no período de 30/06/2014 a 04/07/2014, com valor estimado em **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**.

Face ao exposto, esclarecemos que os autos não foram submetidos à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal/SUPRI/Central de Licitações do GDF, tendo em vista que a instrução processual amolda-se na ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, **in verbis**:

“Art. 4º Está dispensado o encaminhamento à Subsecretaria de Licitações e Compras os processos licitatórios:

- I. Amparados pelo Art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Contudo, deverão ser enviados pelos Órgãos da Administração Direta à Procuradoria Geral do Distrito Federal e, nos casos de interesse das entidades da Administração Indireta, às suas respectivas Procuradorias Jurídicas, a exceção de fornecimento de periódicos (Art. 25, caput) e participação de servidores em “curso aberto” (arts. 25, II, c/c 13, VI), com base no Parecer Normativo n.º 726/2008-PROCAD/PGDF;”

Portanto, constam dos autos os documentos relacionados em sua ordem sequencial:

- a) Solicitação do interessado (Pedido de Compras nº 12/2014 – GETIN);
- b) Parecer da GEDIN;
- c) Informação de disponibilidade da Dotação Orçamentária;
- d) Programação/proposta de Preços;
- e) Justificativa da escolha do fornecedor;
- f) Projeto Básico;
- g) Curriculum Vitae da instituição promotora;
- h) Contrato Social da instituição promotora;
- i) Comprovação do preço ofertado;
- j) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal, tributária e trabalhista;
- k) Declaração de que não emprega menor.

Folha nº	
Processo Nº	072.000.258/2014
Rubrica/Mat.	

Cabe esclarecer que o objeto almejado pela administração enquadra-se na hipótese de inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Assim sendo, **solicitamos que o processo seja enviado à Presidência para aprovação do Projeto Básico e, em seguida, à Assessoria Jurídica da EMATER-DF para devida análise e parecer.**

Brasília-DF, de junho de 2014.

**HENRIQUE LOURENÇO PACHECO**  
Gerente de Material e Patrimônio

Folha nº	
Processo Nº	072.000.258/2014
Rubrica/Mat.	

À DIREX,

Para conhecimento do despacho de folhas nºs        e        , cujo teor ratificamos, e esclarecemos que os autos, após aprovação do Projeto Básico, por essa Presidência, se assim o ajuizar, sejam encaminhados a Assessoria Jurídica para as providências complementares.

Brasília-DF,        de junho de 2014.

**CARLOS EDUARDO SILVEIRA GOULART**  
Coordenador de Administração e Finanças

Página	
Processo	072.000.258/2014
Rubrica/Mat	

Processo: 072.000.258/2014  
Interessado: GETIN  
Assunto: Treinamento Pessoal (Treinamento em Java Básico)

À douda Assessoria Jurídica,

**Acolho** os despachos de folhas nºs a , e em atendimento à Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, **aprovo o projeto básico**, de folhas nº a e submeto o presente processo para parecer quanto à contratação direta.

Brasília-DF, de junho de 2014.

**CARLOS ANTÔNIO BANCÍ**  
Diretor Executivo

Página	
Processo	072.000.258/2014
Rubrica/Mat	

Processo: 072.000.258/2014  
Interessado: GETIN  
Assunto: Treinamento Pessoal (Treinamento em Java Básico)

À PRESI,

**Aprovo** o Parecer jurídico e em atendimento à Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, pratico o ato de Inexigibilidade de Licitação e solicito que, após a ratificação, seja feita a devida publicação, conforme preceitua o Art. 26 da supracitada Lei.

Brasília-DF, de junho de 2014.

**CARLOS ANTÔNIO BANCİ**  
Diretor Executivo

Página	
Processo	072.000.258/2014
Rubrica/Mat	

Processo: 072.000.258/2014  
Interessado: GETIN  
Assunto: Treinamento Pessoal (Treinamento em Java Básico)

À COAFI,

**RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação adotado pelo Sr. Diretor Executivo, **Autorizo** a contratação e emissão da Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato e encaminhamento para as devidas providências.

Brasília-DF, de junho de 2014.

**MARCELO BOTTON PICCIN**  
Presidente



Folha nº	
Processo Nº	072.000.258/2014
Rubrica/Mat.	

À GEOFI,

Encaminho os autos para a emissão da Nota de Empenho para realização da atividade de capacitação e em seguida deverá ser encaminhado à GEMAP para o devido acompanhamento, bem como cumprimento das solicitações do Diretor Executivo e Presidente da EMATER-DF.

Brasília-DF, de junho de 2014.

**CARLOS EDUARDO SILVEIRA GOULART**  
Coordenador de Administração e Finanças